

**Um conjunto de direitos e deveres estão postos para o assistente social no seu Código de Ética Profissional, dentre eles:**

| DIREITOS   | DEVERES  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais.</li> </ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;</li> </ul>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidades públicas ou privadas, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;</li> </ul>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o sigilo profissional para proteger o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais;</li> <li>• Denunciar, no exercício da profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do cidadão;</li> <li>• Respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações dos trabalhadores.</li> </ul> |

**É VEDADO AO ASSISTENTE SOCIAL:**

- Praticar e ser conivente com condutas antiéticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais.
- Acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes do Código de Ética Profissional;
- Revelar sigilo profissional.

| FALSO   | VERDADEIRO  |
|---|---|
| O trabalho do Assistente Social é voluntário, exercido de forma gratuita. | O Assistente Social é um profissional que exerce seu trabalho de forma remunerada, nas organizações públicas e privadas, tendo competência e atribuições específicas, para atuação em diferentes áreas.   |
| Assistente Social é uma moça boazinha, que ajuda as pessoas.              | O Serviço Social é uma profissão de homens e mulheres, que atuam na realidade social através do atendimento das demandas, elaboração de pesquisas e construção de propostas que visam o atendimento às necessidades sociais da população. A associação da "moça boazinha" ao profissional de Serviço Social se deve ao senso comum de que a ajuda e o cuidado do outro são atribuições da figura feminina.  |
| O Assistente Social trabalha somente com os pobres.                       | O trabalho não se restringe à pobreza. Entretanto, a realidade social e econômica do Brasil faz com que o trabalho do Assistente Social seja, em grande parte, com a população mais empobrecida da sociedade. Ao efetivar direitos, a ação profissional atinge outras parcelas da população.  |
| Assistência Social # Assistencialismo # Serviço Social                    | <b>Assistência Social:</b> é uma política pública de garantia e de defesa de direitos, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social. Destina-se à população mais vulnerável, com o objetivo de superar exclusões sociais e defender e vigiar os direitos de cidadania e de dignidade humana.<br><b>Assistencialismo:</b> é o contraponto do direito, da proteção social ou seguridade social. É um acesso a um bem através de uma doação. Com o assistencialismo não há a garantia de cidadania, pois o acesso a condições plenas dignas de vida dos cidadãos é conseguido através de favor, à espera da boa vontade e interesse de alguém.<br><b>Serviço Social:</b> é uma profissão que atua no campo das políticas sociais, entre estas, a da Assistência Social. Opõe-se ao assistencialismo através de uma prática que visa a expansão dos direitos e a emancipação da sociedade. |
| Qualquer um faz Serviço Social, inclusive políticos e religiosos.         | A expressão "Serviço Social" é privativa de uma profissão regulamentada, que só pode ser exercida por Assistentes Sociais devidamente inscritos no Conselho Regional de Serviço Social. Não se deve usar essa expressão para identificar práticas assistencialistas.  |

(Informações veiculadas pelo CRESS/RS)

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 12ª REGIÃO  
Rua dos Ilhéus nº38 – Ed. APLUB – 10º Andar – Salas 1004 – 1005 – 1006  
CEP 88010-560 – Florianópolis – SC – Fone/Fax: (48)224.6135/2243815  
Site: [www.cress-sc.org.br](http://www.cress-sc.org.br) - e-mail: [cress@cress-sc.org.br](mailto:cress@cress-sc.org.br)

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CRESS – 12ª REGIÃO

**ASSISTENTE SOCIAL**

Quem é?  
O que faz?

*"A impotência é fatal; a tirania é odiosa. Portanto, é necessário pôr a justiça e a força juntas; é para isso que a política serve e é isso que a torna necessária (...). O que é justo? É alguém que põe sua força a serviço do direito e dos direitos".*

Comte - Sponville

## Assistente Social Quem é? O que faz?

Serviço Social é uma profissão que requer formação universitária de quatro anos cujo profissional é denominado Assistente Social. A profissão dispõe de autarquias, que são o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social - respectivamente CFESS e CRESS's, que orientam e fiscalizam o exercício profissional e defendem os interesses da sociedade em relação à qualidade dos serviços prestados pelo Assistente Social.

## Contextualizando o Serviço Social

As primeiras escolas de Serviço Social surgiram no Brasil no final da década de 30, quando se desencadeou no país o processo de industrialização e urbanização. Nas décadas de 40 e 50 houve o reconhecimento da importância da profissão, sendo regulamentada em 1957, pela Lei nº 3252. Acompanhando as transformações da sociedade brasileira, a profissão passou por mudanças e necessitou de uma nova regulamentação: a Lei nº 8662/93. Ainda em 1993 o Conselho Federal de Serviço Social instituiu o novo Código de Ética, expressando o projeto político da

profissão, comprometido com a democracia e com o acesso universal aos direitos sociais, civis e políticos. A Ética Profissional se caracteriza como um conjunto de normas e princípios que orientam as relações de cada profissão. A prática profissional também é orientada pelos princípios e direitos firmados na Constituição de 1988 e nas legislações complementares referentes às políticas sociais e aos direitos da população, sendo elas: a Assistência Social, Saúde, Direitos da Infância e Juventude, a educação, ao idoso e ao trabalho e renda.

## É competência do Assistente Social Artigo 4º da Lei nº 8662/93 que regulamenta a profissão

- ▼ Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- ▼ Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- ▼ Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- ▼ Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- ▼ Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- ▼ Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- ▼ Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- ▼ Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- ▼ Planejamento, organização e administração de serviços sociais e de Unidade de Serviço Social;
- ▼ Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

## São atribuições privativas do Assistente Social Artigo 5º da Lei nº 8662/93 que regulamenta a profissão

- ▼ Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- ▼ Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social;
- ▼ Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- ▼ Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- ▼ Assumir, no magistério de Serviço Social, tanto em nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- ▼ Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- ▼ Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social de graduação e pós-graduação;
- ▼ Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- ▼ Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- ▼ Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social;
- ▼ Fiscalizar o exercício profissional através do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social;
- ▼ Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- ▼ Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

## Princípios fundamentais que norteiam a ação profissional do Assistente Social conforme o Código de Ética de 1993

- ▼ Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- ▼ Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- ▼ Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- ▼ Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- ▼ Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- ▼ Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- ▼ Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- ▼ Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;
- ▼ Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- ▼ Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- ▼ Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

## Onde Trabalha o Assistente Social

Os Assistentes Sociais atuam no campo das políticas sociais com o objetivo de viabilizar os direitos da população: na saúde, educação, previdência social, habitação, assistência social, meio ambiente e no mundo do trabalho. Atuam na justiça, nas varas de infância e juventude, da família e nas instituições do sistema penal e de medidas sócio-educativas para jovens em conflito com a lei. Os Assistentes Sociais atuam em entidades públicas, privadas, bem como em entidades não governamentais-ONG's.